

Adquirida
Comarca



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 1291 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

"Estabelece horário comercial para
as Festas Natalinas."

O DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 1º. § 2º da Lei nº 475 de 10 de JULHO de 1975.

Considerando que no período do Natal a População prefere visitar o comércio e proceder suas compras no período do noturno;

Considerando a solicitação do Clube de Dirigentes Logistas de Barra do Garças e Aragarças e Associação Comercial de Barra do Garças:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para até às 22,00 hs o horário de fechamento do Comércio varejista (Supermercados, Móveis, eletrodomésticos e artigos para presentes), sujeito à legislação local Municipal, do dia 11 de Dezembro à 31 de Dezembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de DEZEMBRO de 1989.

Paulo Cesar Raye de Aguiar
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal